



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00077, de 28 de Novembro de 2017

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 1.7- MUARES, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Dezembro de 2017

**ALESSANDRO RAMOS MARQUES**  
Superintendente de Administração Tributária



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS**  
**GRUPO E SUBGRUPO**

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00077, de 28 de Novembro de 2017

Grupo: ANIMAIS VIVOS					
Subgrupo: MUARES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
1.7.5	CB	MUAR MACHO Esporte	4500,00	00077/2017	01/12/2017
1.7.5	CB	MUAR MACHO Custeio	1578,00	00077/2017	01/12/2017
1.7.5	CB	MUAR MACHO Cria	1185,00	00077/2017	01/12/2017
1.7.5	CB	MUAR MACHO Abate	586,00	00077/2017	01/12/2017
1.7.6	CB	MUAR FÊMEA Esporte	4900,00	00077/2017	01/12/2017
1.7.6	CB	MUAR FÊMEA Custeio	2050,00	00077/2017	01/12/2017
1.7.6	CB	MUAR FÊMEA Cria	1000,00	00077/2017	01/12/2017
1.7.6	CB	MUAR FÊMEA Abate	500,00	00077/2017	01/12/2017

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

ANIMAIS VIVOS MUARES
-------------------------